



Decreto Nº 88 - de 10 de Junho de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0023-2.569.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 3.192,70

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.192,70

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.192,70

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.392.0007.2.0039-2.706.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 5.000,90

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,90

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,90

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-2.621.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-2.621.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 3.000,00

2.10.02.10.301.0009.2.0068-2.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 17.693,20

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 20.693,20

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 22.693,20

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0001.2.0082-2.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 780,00

2.11.01.08.122.0001.2.0082-2.660.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 46,67

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 826,67

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 826,67

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0013.2.0086-2.660.000 - 3.3.90.36.00 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 1.265,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.265,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 1.265,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 32.978,47

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 32.978,47

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de Junho de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

